

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 – Centro / Conceição das Alagoas-MG
CNPJ: 18.428.854/0001-39 – Fone: (34) 3321-0000

LEI MUNICIPAL Nº 2530/2.013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CESSÃO DE SERVIDOR E CUSTEIO DE LOCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº 2829/2013
(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para cessão de até 02 (dois) servidores públicos municipais, os quais prestarão seus serviços junto na Comarca de Conceição das Alagoas/MG, bem como ao pagamento do aluguel do imóvel onde se encontra instalada a sede da Defensoria Pública nesta Comarca.

Art. 2º - Os servidores municipais cedidos à Defensoria Pública desta Comarca auxiliarão os trabalhos da instituição proporcionando um melhor atendimento da população e manterão vínculo empregatício somente com o município, sem qualquer ônus ao Estado de Minas Gerais.

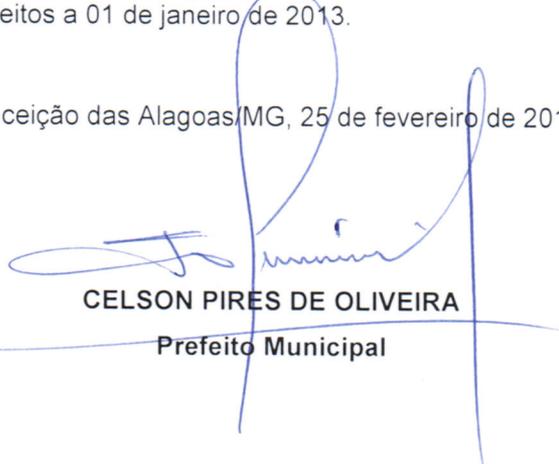
Art. 3º - O valor mensal da locação é de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), totalizando anualmente a quantia de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais).

Art. 4º - O Município arcará também com o pagamento das contas de energia e água do imóvel a ser locado.

Art. 5º - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2013 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias do ano vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Conceição das Alagoas/MG, 25 de fevereiro de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal